



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 E 02/2022**

**EDITAL Nº 13/2024 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA – RESULTADO DA 7ª**  
**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O Sr. Nilton Magalhães, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Editais de Abertura nº 01/2022 e 02/2022 e suas alterações, torna público o presente Edital que divulga o seguinte:

**1. RECEBIMENTO DO LAUDO PSICOLÓGICO**

1.1 O candidato considerado não indicado teve acesso ao seu Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

1.1.1 O Laudo Psicológico encaminhado via e-mail foi criptografado com senha, sendo essa encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado na ficha de inscrição.

1.2 Não serão entregues laudos após essa data.

1.3 Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma se não a estabelecida por este Edital.

**2 ENTREVISTA DE DEVOUÇÃO**

2.1 Será facultado ao candidato NÃO INDICADO na Avaliação Psicológica à realização de Entrevista Devolutiva.

2.1.1 A Entrevista Devolutiva é opcional, uma vez que todas as informações sobre a NÃO INDICAÇÃO do candidato estarão contempladas no Laudo Psicológico.

2.2 A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.

2.3 A Entrevista Devolutiva não retira o direito do candidato se manifestar recursalmente no período de 02 a 04/04/2024.

2.4 A Entrevista Devolutiva ocorrerá no dia **10/04/2024**, na FUNDATEC, sito a Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, sendo os candidatos atendidos por ordem de chegada.

2.5 O candidato, se optar em realizar a Entrevista Devolutiva, deverá comparecer na FUNDATEC, no horário das 13h15min às 13h30min.

2.6 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à referida entrevista, portando consigo a carteira profissional válida e a certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS) atualizada.

2.7 O psicólogo acompanhante contratado não poderá ter vínculo com a Prefeitura de Viamão/RS, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

2.8 Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, aspectos técnicos referentes a testagem psicológica, como correção de testes e outros aspectos privativos ao exercício da profissão do psicólogo, não

serão discutidos, bem como não será permitido acesso aos instrumentos aplicados.

### **3. RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

3.1 O candidato considerado “NÃO INDICADO” poderá manifestar-se por recurso administrativo, no prazo de **10 a 12/04/2024**, encaminhando seu pedido por Formulário Online destinado para essa finalidade

3.2 O candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

3.2.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

3.2.2 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

3.3 Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

3.4 Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

3.5 Os recursos serão analisados e os resultados de sua manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

Viamão, 09 de abril de 2024.

Nilton Magalhães  
**Prefeito Municipal**